



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020

ATA DE REUNIÃO Nº 259

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 10:00h, por videoconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais—CPRM, em sua ducentésima quinquagésima nona reunião, a qual foi presidida pelo Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal de Oliveira, e contou com a presença da Conselheira Lilia Mascarenhas Sant’Agostino e dos Conselheiros Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, Geraldo Medeiros de Moraes, Fernando Antônio Freitas Lins e Cássio Roberto da Silva. Atuou como Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral da CPRM (SEGER). Também participaram da reunião, em seu todo ou em determinados momentos, o chefe da Área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, a Coordenadora Executiva da Área de Governança Luzia Cristina Valente Rodrigues, o Coordenador Executivo do CEDES Rodrigo Rodrigues Adorno e os membros do Comitê de Auditoria (COAUD) Mariana Clara de Freitas Fontineli e Roberto Rocha Gomes. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu início à reunião, onde foram abordados os seguintes assuntos: **i) Renovação da FACC como Fundação de Apoio à CPRM em Projetos de P,D & I.** O Conselho de Administração apreciou a Nota Técnica nº 05/2020/CEDES/CPRM e demais documentos acostados ao processo SEI nº 48086.000637/2020-81, e manifestou sua concordância em solicitar junto ao Grupo de Apoio Técnico (GAT-MCTIC/MEC) a renovação da autorização para que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC continue apoiando a CPRM em seus projetos de P, D & I, conforme disposto no Artigo 5º da Portaria MCTIC / MEC nº 191/2012. O Conselho de Administração também aprovou a Avaliação de Desempenho da FACC e ratificou o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2019 daquela Fundação, no que tange à CPRM, ambos anexados ao referido processo. **ii) Reapresentação do “Código de Conduta, Ética e Integridade” após análise da COJUR.** O chefe da área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, apresentou o Código de Conduta, Ética e Integridade, submetido para análise da COJUR, que se pronunciou por não haver óbices de natureza jurídica à minuta do Código. O Parecer da COJUR, encaminhado aos membros do Conselho, apresentou algumas contribuições de reordenamento dos itens de mesma natureza por capítulo, visando a melhoria do Instrumento Normativo. Juliano Oliveira comentou que a minuta do Código de Conduta, Ética e Integridade também foi submetida à análise do Comitê de Auditoria – COAUD, cujo relatório foi encaminhado aos membros do Conselho, tendo o Comitê concordado com os apontamentos da COJUR, e apresentado algumas sugestões de reestruturação dos assuntos para melhoria do Código. Os membros do Conselho passaram então a apresentar suas sugestões dentre as quais destacam-se: 1) Definir no início do documento os grupos de destinatários do Código, substituindo o termo “Colaboradores”, que deve ser aplicado apenas ao conjunto de prestadores de serviço terceirizados, estagiários e jovens aprendizes, não abrangendo os conselheiros, dirigentes e empregados. 2) Incluir no item 3.1.6 os termos “político-partidário” e “racial”. Os mesmos termos também devem estar presentes no item II da sessão “2. Dos Princípios, Valores e Compromissos”. 3) Incluir após o item 4.4, um item específico informando que a CPRM manterá uma divulgação permanente dos canais de denúncia. O Conselho de Administração solicitou ao chefe da área de Governança que consolide no documento as recomendações e sugestões efetuadas e reapresente o documento com as alterações destacadas em vermelho. Juliano Oliveira informou que a Governança revisará o documento, consolidando as recomendações e sugestões da COJUR, COAUD e dos membros do Conselho,

apresentando-o em uma próxima reunião, conforme solicitado. A Presidente do COAUD, Mariana Fontineli colocou o Comitê à disposição para auxiliar nesta revisão. **iii) Outros Assuntos:** a) A Conselheira Lilia Mascarenhas informou a criação pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Portaria nº 535, de 22/09/2020, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro – Programa Brasil MAIS, que tem como um dos seus instrumentos a RedeMAIS, uma plataforma de geoprocessamento que utiliza imagens de alta resolução. Apesar do programa ser voltado para a questão da Segurança Pública, outras Instituições podem ter acesso, estando a ANM pleiteando seu ingresso na RedeMAIS. Diante do interesse suscitado, a Conselheira Lilia comprometeu-se a encaminhar aos demais Conselheiros mais informações sobre o Programa e a Rede. **b)** O Conselheiro Fernando Lins perguntou se a CPRM possuía uma Política de Inovação, tendo o chefe da Governança, Juliano Oliveira, respondido afirmativamente e se comprometido a encaminhá-la ao Conselheiro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião às 11:40, solicitando-se ao Secretário a lavratura da presente Ata.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO

Conselheira

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Conselheiro

GERALDO MEDEIROS DE MORAIS

Conselheiro

CÁSSIO ROBERTO DA SILVA

Conselheiro

FERNANDO ANTÔNIO FREITAS LINS

Conselheiro

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO DA SILVA, Membro do Conselho de Administração**, em 18/11/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINHO, Membro do Conselho de Administração**, em 18/11/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MEDEIROS DE MORAIS, Membro do Conselho de Administração**, em 18/11/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS, Membro do Conselho de Administração**, em 18/11/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor-Presidente**, em 18/11/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 23/11/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho**



de Administração, em 23/11/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0334076** e o código CRC **DD691BB9**.

Referência: Processo nº 48042.000132/2020-23

SEI nº 0334076